



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 40/2017**

**ALTERA ALÍQUOTAS DO ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR 40/2017.**

Art. 1º O item/subitem 14.01 e 14.05 do anexo único do Projeto de Lei Complementar nº 40/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 21 - ANEXO ÚNICO**

**Lista de serviços e alíquotas anexa à Lei Complementar nº 29 de 09 de dezembro de 2003.**

| Item/<br>Subitem | Serviço  | Alíquota<br>% |
|------------------|--|---------------|
| 14.01            | Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | 2             |
| 14.05            | Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.  | 3             |

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Esta Emenda Substitutiva visa alterar as alíquotas propostas pelo anexo único do Projeto de Lei Complementar nº 40/2017, para os serviços relativos a bens de terceiros, sendo eles:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). Este item foi reduzido de 3% para 2%.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. Este item foi reduzido de 5% para 3%.

Tratam-se de serviços básicos oferecidos para a população, que na sua grande maioria, são fornecidos por pequenos empresários.

Sabe-se que vivemos em uma atual crise na economia nacional, a qual percorre caminhos delicados, denota-se não ser promissor estabelecer as alíquotas apresentadas no Projeto original, portanto, no presente momento, a melhor decisão é estabelecer as referidas alíquotas conforme apresentado na presente emenda.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**CARLOS AUGUSTO DA ROSA**  
**VEREADOR - PP**